
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EMENDA Nº 001/2021 À RESOLUÇÃO Nº002, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2020 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.

**EMENDA Nº 001/2021 À RESOLUÇÃO Nº002, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2020 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ-PR.**

“Altera e dá nova redação ao Artigo 17, §10º da
Resolução Nº 002, de 17 de Dezembro de 2020
– Regimento Interno da Câmara de Vereadores
de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá
outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, com fulcro
no Art. 15, II, da Lei Orgânica do Município, promulga a
seguinte

Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 17, §10º da Resolução nº 002,
de 17 de dezembro de 2020 – Regimento Interno da Câmara de
Vereadores de Almirante Tamandaré-Pr, Estado do Paraná, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. § 10. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos,
permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição
subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2021

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES BRITO DE PAULA
Vice- Presidente

WALLISON CAMPOS ROMERO
1º Secretário

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B462C7CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>